

## Ofício 1050/2023 MATIÉRIA RECEBIDA N° d477/2023

Assunto: Responde requerimento 213/2023, da ilustre vereadora Janaina Bastos, onde requer informações à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, solicitando a legalização de vagas nos estacionamentos das entradas das Escolas Públicas Municípais, para pessoas com deficiências e transtornos espectro autista.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 213/2023 (Protocolo 1315/2023), requer informações à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, solicitando a legalização de vagas nos estacionamentos das entradas das Escolas Públicas Municípais, para pessoas com deficiências e transtornos espectro autista.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana Paulo Aparecido Verderi e pela Secretária Municipal de Educação Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





## MEMORANDO nº GCM 092/2023.

Ibitinga, 23 de agosto de 2023.

Do Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana;

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

Assunto: Resposta ao Processo/Prot. nº 213/23.

Os estacionamentos defronte as escolas é expressamente complicaço, pois todos querem estacionar sempre o mais perto possível do portão.

Sabendo que todas escolas tem as saídas dos alunos no mesmo horário, as disputas por vagas competem com os estacionamentos irregulares.

Os ônibus escolares gozam de preferência, para que os alunos não necessitem se deslocar muito do portão ao ônibus e trazer problemas neste deslocamento.

Os automóveis devem estacionar mais afastados dos ônibus, pois se entende que o responsável pela criança, ao buscar seu protegido no portão, o protege até o veículo.

Porém, estes preceitos não são obedecidos e automóveis e ônibus se digladiam por espaço.

O estacionamento exclusivo para pessoas com deficiência seria, de modo simplista, uma maneira digna de oferecer a pessoa com mobilidade reduzida, a oportunidade de não ter tantas complicações, assim também entendemos.

Porém sabemos que esta vaga será ocupada por veículo que não desembarcou pessoa assim, e além de não resolver o problema, criaria outro, pois as pessoas iriam se desentender.

E se houver em uma mesma escola, mais de um aluno como mobilidade reduzida, como criar vagas mais de uma vaga, sendo que os horários de entrada e saída dos alunos são para todos?

Sugerimos que as escolas tivessem um horário especial de entrada e saída para estas pessoas, sendo que os veículos estacionariam nas vagas exclusivas para escolares, pois estariam desocupadas, sem necessidade de criar novas vagas especiais.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.









Ibitinga, 25 de agosto de 2023. Ofício SME nº 190/2023.

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

DD Prefeita da Estância Turística de Ibitinga/SP

Em atenção ao Requerimento nº 213/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de Ibitinga, de autoria da Ilma Vereadora Janaina Bastos, no qual solicita informações sobre a legalização de vagas nos estacionamentos das entradas das escolas públicas municipais para pessoas com deficiência e transtorno de espectro autista, temos a esclarecer que atualmente as unidades escolares possuem local determinado para embarque e desembarque para alunos com necessidades especiais, entendendo abranger a todos que possuem alguma tipo de comprometimento, não havendo uma delimitação exclusiva para os alunos com transtorno do espectro autista.

Ainda, esclarecemos que para tanto há necessidade de verificar a viabilização junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

Sendo que me cumpre informar, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente.

CLAUDENICE XAVIER BORALI
Secretária Municipal de Educação



